



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/06/2025

Jornal AMP

Página 527

Edição 3304

Kovine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6504/2025

DATA 17/06/2025

**Súmula.** Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

|                       |   |            |
|-----------------------|---|------------|
| 09                    | Secretaria Municipal de Educação                    |            |
| 09.01                 | Departamento de Ensino Fundamental                  |            |
| 123610010.2.030000    | Manutenção do Ensino Fundamental                    |            |
| 3.3.90.32 (438) (000) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 200.000,00 |

|                       |   |           |
|-----------------------|---|-----------|
| 09                    | Secretaria Municipal de Educação                    |           |
| 09.02                 | Departamento de Ensino Infantil                     |           |
| 123650011.2.029000    | Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola          |           |
| 3.3.90.32 (469) (000) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 60.000,00 |

|                       |   |           |
|-----------------------|---|-----------|
| 09                    | Secretaria Municipal de Educação                    |           |
| 09.02                 | Departamento de Ensino Infantil                     |           |
| 123650011.2.032000    | Manutenção da Educação Infantil/Creche              |           |
| 3.3.90.32 (498) (000) | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 15.000,00 |

**Total.....R\$ 275.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|       |   |  |
|-------|---|--|
| 04    | Secretaria Munic. da Fazenda            |  |
| 04.01 | Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade |  |



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

|                      |  |          |
|----------------------|--|----------|
| 041230004.2.007000   | Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade. |          |
| 3.3.90.30 (80) (000) | Material de consumo                                    | 5.000,00 |

|                       |   |           |
|-----------------------|---|-----------|
| 04                    | Secretaria Munic. da Fazenda                    |           |
| 04.02                 | Dpto de Tributação, Fiscaliz. e Arrec.          |           |
| 041230004.2.008000    | Manutenção do Dpto de Trib.Fisc. e Arrecadação. |           |
| 3.1.90.11 (98) (000)  | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil   | 35.000,00 |
| 3.1.90.13 (99) (000)  | Contribuições patronais                         | 15.000,00 |
| 3.3.90.39 (105) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica  | 15.000,00 |

|                       |   |           |
|-----------------------|---|-----------|
| 05                    | Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos           |           |
| 05.01                 | Departamento de Serviços Rodoviário                 |           |
| 267820006.2.014000    | Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário           |           |
| 3.3.90.36 (119) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa física        | 15.000,00 |
| 267820019.2.057000    | Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários |           |
| 3.3.90.30 (127) (000) | Material de consumo                                 | 30.000,00 |

|                       |  |           |
|-----------------------|--|-----------|
| 05                    | Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos    |           |
| 05.02                 | Departamento de Serviços Urbanos             |           |
| 154520007.2.015000    | Manutenção do Dpto Serviços Urbanos e Obras  |           |
| 3.3.90.30 (135) (000) | Material de consumo                          | 50.000,00 |
| 3.3.90.36 (140) (000) | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 10.000,00 |

|                       |  |           |
|-----------------------|--|-----------|
| 11                    | Secret. Mun. Indústria, Com. Serv. e Turismo                                     |           |
| 11.01                 | Dpto de Indústria, Com. e Serviço  |           |
| 226610017.1.005000    | Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industrial                                  |           |
| 4.4.90.52 (602) (000) | Equipamentos e material permanente   | 30.000,00 |
| 226610017.1.011000    | Aquisição de terrenos e imóveis  |           |
| 4.4.90.61 (604) (000) | Aquisição de imóveis   | 15.000,00 |
| 226610017.1.013000    | Construção, reformas e manut. de barracões industriais e obras de infraestrutura |           |
| 4.4.90.51 (606) (000) | Obras e instalações  | 15.000,00 |
| 226610017.2.043000    | Manutenção do Dpto de Indústria, Comércio e Serviços                             |           |
| 3.1.90.11 (608) (000) | Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil                                    | 30.000,00 |
| 3.1.90.13 (609) (000) | Contribuições patronais  | 10.000,00 |

**Total.....R\$ 275.000,00**

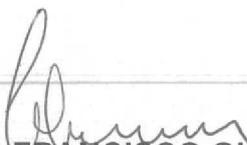


ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de junho de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal